*Câmara Municipal de Domingos Martins*
Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

# PROJETO DE LEI Nº 73/2012

*Cria no município postos permanentes para descartes de medicamentos vencidos e dá outras providencias.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, aprova:

**Art. 1º** Os Postos Permanentes para Descarte dos Medicamentos Vencidos estarão localizados na Secretaria Municipal de Saúde, nas Unidades de Saúde e nos Estabelecimentos Comerciais Farmacêuticos no Município.

**Art. 2º** O Cidadão será responsável pela entrega do medicamento vencido nos Postos Permanentes para Descarte, conforme orientação dada pela Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** A Prefeitura fará, anualmente, divulgação dando ampla cobertura através de veículos de comunicação falada ou escrita, de como proceder para o descarte dos medicamentos vencidos.

**Art. 4º** A Prefeitura será responsável pelo recolhimento nos Postos Permanentes para Descarte e dará destinação final aos medicamentos vencidos.

Sala das Sessões, 10 de julho de 2012.

IVAN LUIZ PAGANINI
Vereador

*Câmara Municipal de Domingos Martins*
Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Justificativa:

O que fazer quando um medicamento vence? Muitas pessoas costumam jogar em lixos comuns ou pelo vaso sanitário, o que pode ser prejudicial para o meio ambiente. As substâncias químicas podem contaminar a água e o solo.

Uma pesquisa realizada pela Faculdade de Ciências Farmacêuticas e Bioquímicas Oswaldo Cruz comprova que as pessoas não sabem o que fazer com essas sobras. 1.009 pessoas da cidade de São Paulo foram entrevistadas e indicaram que apenas 2,7% já tinham alguma orientação sobre o assunto. 75,32% descartam em lixo comum e 6,34% descartam pelo vaso sanitário.

Portanto, em nosso município também encontramos esta dificuldade, de como descartar estes medicamentos, conforme relato acima. Assim, houvemos por bem através deste projeto de lei, implementar normas que venham a orientar os nossos cidadãos.

Algumas cidades já acharam outras alternativas. Em Curitiba, existem postos de coleta de medicamentos nos terminais de ônibus. Já São Paulo recolhe os materiais na UBS (Unidades Básicas de Saúde). O grupo Pão de Açúcar também tem postos de coleta em suas filiais do país.

Desta forma pedimos aos Nobres Pares que aprovem este Projeto de lei pelas razões já apresentadas.

Sala das Sessões, 10 de julho de 2012.

JULIO MARIA DOS SANTOS
Vice-Presidente

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Presidente

WELLINGTON BLEIDORN
1° Secretário

IVAN LUIZ PAGANINI
2° Vice-Presidente

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR
2º Secretário